

Lei nº 236/89

de 13 de novembro de 1989.

AutORIZA o Poder Executivo a  
Abrir Crédito Adicional Supl  
mentar e da outras pro  
vidências

Miguel Somazela, Prefeito Municipal de Peruias, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos) destinado a Suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo NCZ\$ 20.000,00

08421882.06 - Manut. e Coord. das Atividades da Rede Escolar de 1º Grau.

Artigo 2º:- O presente Crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peruias, 13 de novembro de 1989.

a) Miguel Somazela  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra

a) Jose-Benedicto  
Juntanis -

~~Porto~~